



Tietê, Sexta-feira, 20 de maio de 2022 | Nº 299 C | Ano XVIII

Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder legislativo.....	14
Secretarias	18

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.120/2022.

“Reabre crédito adicional especial”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.838, de 03 de setembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto ao Orçamento vigente, com o valor de seu saldo, R\$ 414.074,50 (quatrocentos e quatorze mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), o crédito adicional especial aberto pelo Decreto nº 7.016, de 03 de setembro de 2021, em favor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, observada a programação abaixo:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.1087 – Perfuração de Poços Tubulares Profundos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 414.074,50
(+)	(Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 414.074,50
	(Recursos Próprios)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 24 de fevereiro de 2022

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 7.154/2022

“Regulamenta o procedimento administrativo para a implementação do acordo coletivo firmado com Sindicatos para pagamento do auxílio alimentação na conta corrente dos servidores”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições,

Tendo em vista a dificuldade enfrentada pelos servidores em utilizar o cartão alimentação nos estabelecimentos comerciais credenciados que se recusam a aceitar o referido cartão sob a alegação de inadimplemento da empresa SINDPLUS perante tais estabelecimentos.

Visto a necessidade de garantir o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais, em conformidade com o artigo 222, inciso I, da Lei Complementar nº 02/2019 e artigo 234, inciso I da Lei Complementar nº 03/2019.

O auxílio alimentação será depositado temporariamente na conta corrente dos servidores como verba indenizatória, nos termos do acordo coletivo firmado com os Sindicatos que representam os servidores municipais.

Considerando a necessidade de estabelecer um procedimento administrativo para a implementação do referido acordo coletivo.

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Tietê pagará o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mediante depósito em conta corrente (conta salário) de cada servidor, de forma excepcional e temporária, até o dia 31 de agosto de 2022 ou até o início da utilização do cartão alimentação fornecido pela nova empresa a ser contratada, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º. O auxílio alimentação será creditado a todos os servidores que optaram pelo benefício no mesmo dia do pagamento do salário (a partir do salário a ser pago no dia 31 de maio de 2022), devendo constar na folha de pagamento rubrica específica mencionando o referido acordo.

Art. 3º. O servidor que tiver saldo não utilizado no cartão SINDPLUS e quiser receber o valor desse saldo em conta corrente deverá comparecer no setor de protocolo da Prefeitura das 8:00 às 17:00 no dia correspondente à letra inicial de seu nome conforme escala abaixo:

- I – A, B, C, D e E: dia 23 de maio (segunda-feira);
- II – F, G, H, I e J: dia 24 de maio (terça-feira);
- III – K, L e M: dia 25 de maio (quarta-feira);
- IV – N, O, P, Q e R: dia 26 de maio (quinta-feira);
- V – S, T, U, V, W, X, Y e Z: dia 27 de maio (sexta-feira)

§ 1º Ao comparecer no setor de protocolo no seu respectivo dia, o servidor deverá preencher e assinar o termo que consta no Anexo do presente Decreto, oportunidade em que declarará o valor do saldo e entregará o cartão.

§ 2º O valor do saldo não utilizado declarado pelo servidor na forma do caput deste artigo será creditado até o dia 10 de junho em folha suplementar, sem prejuízo do auxílio alimentação do referido mês.

§ 3º Se o servidor entregar o cartão a partir de 30 de maio de 2022, o valor do saldo declarado pelo servidor será creditado no mesmo dia do pagamento do salário de junho, sem prejuízo do auxílio alimentação do respectivo mês.

Art. 4º. A Secretaria de Administração deverá designar pelo menos um servidor que ficará no setor de protocolo para receber os cartões e declarações entregues pelos servidores que tenham saldo não utilizado.

§ 1º O servidor designado deverá acessar o portal eletrônico da SINDPLUS, inserindo o número de cada cartão, e conferir a exatidão do saldo declarado, registrando os valores de cada servidor em planilha, bem como realizar o bloqueio do cartão.

§ 2º O servidor designado deverá enviar os cartões, as declarações e a planilha ao Departamento de Gestão de Pessoal até o dia 10 de junho de 2022 para que os valores do saldo não utilizado sejam creditados aos servidores.

Art. 5º. Os artigos 3º e 4º se aplicam apenas aos servidores que tenham saldo não utilizado no cartão SINDPLUS. O servidor que não tiver saldo não precisará entregar o cartão, tendo em vista o encerramento do contrato com a referida empresa.

Art. 6º. O presente Decreto se aplica apenas aos servidores públicos municipais que fizeram a opção pelo auxílio alimentação e que estejam abrangidos pelo Sindicato signatário do acordo coletivo.

Art. 7º. Os servidores admitidos ou que fizerem a opção pelo auxílio alimentação durante a vigência do referido acordo coletivo devem ser notificados pelo Departamento de Gestão de Pessoal sobre a existência do acordo e a ele se submeterão.

Art. 8º. O Departamento de Gestão de Pessoal dará publicidade aos servidores públicos sobre o acordo coletivo em referência, mediante publicação de comunicado no site da Prefeitura e envio de cópia do acordo às demais Secretarias.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no Quadro de Avisos do Paço Municipal e será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Tietê, 19 de maio de 2022

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

TERMO DE ENTREGA DO CARTÃO E DECLARAÇÃO

NOME:	
RG ou CPF:	
NÚMERO DO CARTÃO:	
VALOR DO SALDO:	

Declaro sob as penas da lei que tenho o valor acima mencionado como saldo não utilizado no meu cartão alimentação da SINDPLUS.

Tietê...../...../.....

Assinatura: _____

LEI**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****LEI Nº. 3.866/2021
AUTÓGRAFO Nº 3.423/1.393/2.021****Projeto de Lei nº 52/2.021 de autoria do Poder Executivo**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.866/2021**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único – As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I
Da Estimativa da Receita**

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 187.110.000,00 (Cento e oitenta e sete milhões, cento e dez mil reais), e se desdobra em:

I – R\$ 178.411.700,00 (Cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e onze mil e setecentos reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 8.698.300,00 (Oito milhões, seiscentos e noventa e oito mil e trezentos reais), do Orçamento da Seguridade Social.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.902.000,00	109.500,00	33.011.500,00
Contribuições	1.635.000,00	6.000,00	1.641.000,00
Receita Patrimonial	572.400,00	68.800,00	641.200,00
Transferências Correntes	146.765.000,00	8.400.000,00	155.165.000,00
Outras Receitas Correntes	1.573.300,00	116.000,00	1.689.300,00
Deduções por Descontos Concedidos	-11.000,00	-2.000,00	-13.000,00
Deduções p/ o FUNDEB	-19.305.000,00	0,00	-19.305.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	164.131.700,00	8.698.300,00	172.830.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	164.131.700,00	8.698.300,00	172.830.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.500,00	0,00	7.500,00
Receita Patrimonial	15.005,00	0,00	15.005,00
Receita de Serviços	13.394.495,00	0,00	13.394.495,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	0,00	3.000,00
Receitas Correntes-Intra OFSS	860.000,00	0,00	860.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	14.280.000,00	0,00	14.280.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.280.000,00	0,00	14.280.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.909.500,00	109.500,00	33.019.000,00
Contribuições	1.635.000,00	6.000,00	1.641.000,00
Receita Patrimonial	587.405,00	68.800,00	656.205,00
Receita de Serviços	13.394.495,00	0,00	13.394.495,00
Transferências Correntes	146.765.000,00	8.400.000,00	155.165.000,00
Outras Receitas Correntes	1.576.300,00	116.000,00	1.692.300,00
Receitas Correntes – Intra OFSS	860.000,00	0,00	860.000,00
Deduções por Descontos Concedidos	-11.000,00	-2.000,00	-13.000,00
Dedução p/ o FUNDEB	-19.305.000,00	0,00	-19.305.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	178.411.700,00	8.698.300,00	187.110.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	178.411.700,00	8.698.300,00	187.110.000,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Artigo 4º - A Despesa do Município é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 187.110.000,00 (Cento e oitenta e sete milhões, cento e dez mil reais), na seguinte conformidade:

I – R\$ 147.306.175,00 (Cento e quarenta e sete milhões, trezentos e seis mil, cento e setenta e cinco reais), do Orçamento Fiscal; e

II – R\$ 39.803.825,00 (Trinta e nove milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por Categoria Econômica:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	121.524.000,00	39.369.000,00	160.893.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.500.000,00	397.000,00	11.897.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	133.064.000,00	39.766.000,00	172.830.000,00
1.1.1.1.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	12.766.763,52	37.825,00	12.804.588,52
DESPESAS DE CAPITAL	1.475.411,48	0,00	1.475.411,48
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.242.175,00	37.825,00	14.280.000,00
1.1.1.2.3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	134.290.763,52	39.406.825,00	173.697.588,52
DESPESAS DE CAPITAL	12.975.411,48	397.000,00	13.372.411,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL ADMINISTR. DIRETA E INDIRETA	147.306.175,00	39.803.825,00	187.110.000,00

II – Por Órgãos de Governo:



Prefeitura do Município de Tietê

ESPECIFICAÇÃO	ESTADO DE SÃO PAULO		TOTAL
	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	2.004.000,00	0,00	2.004.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	3.230.000,00	375.400,00	3.605.400,00
Secretaria de Administração e Modernização	9.805.000,00	0,00	9.805.000,00
Secretaria de Finanças	8.538.000,00	0,00	8.538.000,00
Secretaria de Obras e Planejamento	10.396.000,00	80.000,00	10.476.000,00
Secretaria de Serviços	15.047.000,00	0,00	15.047.000,00
Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva	0,00	34.006.600,00	34.006.600,00
Secretaria de Educação	67.784.000,00	0,00	67.784.000,00
Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer	2.710.000,00	0,00	2.710.000,00
Secret.de Meio Ambiente, Agric.e Desenv.Sust.	1.348.000,00	0,00	1.348.000,00
Secretaria de Segurança e Trânsito	9.242.000,00	0,00	9.242.000,00
Secretaria de Assistência e Desenvol. Social	0,00	5.304.000,00	5.304.000,00
Secretaria de Governo e Coordenação	841.000,00	0,00	841.000,00
Secretaria de Turismo e Cultura	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00
Secretaria de Negócios Jurídicos	349.000,00	0,00	349.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	133.024.000,00	39.766.000,00	172.790.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Serviço Aut. Munic. de Água e Esgoto - SAMAE	14.242.175,00	37.825,00	14.280.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	14.242.175,00	37.825,00	14.280.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL ADMINIST.DIRETA E INDIRETA	147.306.175,00	39.803.825,00	187.110.000,00

III – Por Funções:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO			
ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
01 – Legislativa	2.004.000,00	0,00	2.004.000,00
02 – Judiciária	1.873.000,00	0,00	1.873.000,00
04 – Administração	19.820.000,00	0,00	19.820.000,00
06 – Segurança Pública	7.167.325,00	0,00	7.167.325,00
08 – Assistência Social	0,00	5.759.400,00	5.759.400,00
09 – Previdência Social	0,00	37.825,00	37.825,00
10 – Saúde	0,00	34.006.600,00	34.006.600,00
12 – Educação	67.784.000,00	0,00	67.784.000,00
13 – Cultura	807.000,00	0,00	807.000,00
15 – Urbanismo	18.623.675,00	0,00	18.623.675,00
16 – Habitação	100.000,00	0,00	100.000,00
17 – Saneamento	14.342.175,00	0,00	14.342.175,00
18 – Gestão Ambiental	183.000,00	0,00	183.000,00
20 – Agricultura	1.196.000,00	0,00	1.196.000,00
22 – Indústria	80.000,00	0,00	80.000,00
23 – Comércio e Serviços	3.303.000,00	0,00	3.303.000,00
26 – Transporte	5.743.000,00	0,00	5.743.000,00
27 – Desporto e Lazer	3.090.000,00	0,00	3.090.000,00
28 – Encargos Especiais	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
99 – Reserva de Contingência	40.000,00	0,00	40.000,00
TOTAL ADMINISTR.DIRETA E INDIRETA	147.306.175,00	39.803.825,00	187.110.000,00

Artigo 6º - A parcela da Despesa do Orçamento da Seguridade Social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações contidas nesta Lei, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados os limites:

I – até o limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e

II – até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

Artigo 8º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

I – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2022, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II – vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa da receita constante desta Lei;

III – destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV – destinados à cobertura de despesas da entidade da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a ela efetuadas durante o exercício.

Artigo 9º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 10 - As metas fiscais da receita, despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

Artigo 11 – As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 12 – As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da Educação e da Saúde.

Artigo 13 – As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 14 – Esta Lei entrará em vigor em de 1º de janeiro de 2022.

Tietê, 15 de dezembro de 2021.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

LEI Nº. 3.887/2.022

AUTÓGRAFO Nº 3.445/1.415/2.022

Projeto de Lei nº 15/2.022 de autoria do vereador José Carlos Regonha Junior - MDB

"Dispõe sobre denominação **“Estrada Municipal Mathias Benetton”**.”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº. 3.887/2.022

Artigo 1º - Fica denominada de “Mathias Benetton” a estrada municipal que tem início na Rodovia Cornélio Pires – Km 174,5 - Norte, ao lado do prédio do Grupo Santa Edwiges de Artes Gráficas, numa extensão de aproximadamente 1000 metros.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 16 de maio de 2.022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL*RESULTADO DA DISPENSA Nº 031/2022**CMT – LEI Nº 14.133/2021***CÂMARA MUNICIPAL DE Tietê/SP****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 – DISPENSA nº 031/2022**

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **resultado da dispensa nº 026/2022**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (um) FOGÃO 04 BOCÃO, A GÁS, USO CONVENCIONAL, COM ACENDEDOR AUTOMÁTICO, LUZ DE FORNO E AUTOLIMPANTE**, a empresa CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, no valor global de **R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)**.

Tietê, 20 de maio de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

CMT DISPENSA Nº 032/2022 – LEI Nº 14.133/2021**CÂMARA MUNICIPAL DE Tietê/SP****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A Câmara Municipal de Tietê, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE 01 (um) SCANNER PROFISSIONAL, DE MESA, COM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM SEQUÊNCIA DE PÁGINAS, COM DUPLEX AUTOMÁTICO e demais especificações constante do Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/05/2022 às 15H00.**Critério de julgamento: MENOR VALOR POR ITEM**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000, no horário

compreendido entre 08h00 e 17h00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@tiete.sp.leg.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tietê ou através do e-mail compras@tiete.sp.leg.br.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitação, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 e 15h00.

Tietê, 20 de maio de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

CMT DISPENSA Nº 033/2022 – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tietê, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE 20 (vinte) unidades DE CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS HP DESKEJET INK ADVANTAGE 1516 – PRINT SCAN COPY e demais especificações constante do Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/05/2022 às 15h00.

Critério de julgamento: MENOR VALOR POR ITEM

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@tiete.sp.leg.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tietê ou através do e-mail compras@tiete.sp.leg.br.

Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitação, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 e 15h00.

Tietê, 20 de maio de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

ATO DO PRESIDENTE Nº 08/2.022

“Dispõe sobre a nomeação de Procuradora da Procuradoria Especial da Mulher”.

Considerando que a Resolução nº 03/2021, promulgada em 20 de julho de 2021, criou a “Procuradoria Especial da Mulher”, no âmbito da Câmara Municipal de Tietê;

Considerando que, por meio do Ato do Presidente nº 08/2021, foram nomeadas as três procuradoras do órgão;

Considerando que a Resolução nº 05/2022 aumentou para até 5 o número de procuradoras.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora Daiane Patrícia Silvano da Silva, para compor a Procuradoria Especial da Mulher.

Artigo 2º - Tendo em vista a substituição citada no artigo anterior, a Procuradoria Especial da Mulher, criada pela Resolução nº 03/2021, ficará composta da seguinte forma:

MIRIAN MARTINS CARDIA – RG nº 15.751.528;

GERUZA FLÁVIA DOS SANTOS – RG nº 32.669.388-60;

AGMAR ADRIANA SOARES RAMOS – RG nº 20.503.270-9

DAIANE PATRÍCIA SILVANO DA SILVA – RG nº 34.593.830-6

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação nesta Câmara Municipal, o que ocorrerá nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 13 de maio de 2022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 13/05/2022.

Robson Momi

Analista Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contrato nº 06/2022

Dispensa de Licitação nº 21/2022

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Porto Seguros Cia de Seguros Gerais

Objeto: Contratação de seguro predial

Valor: R\$ 666.19

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 16/05/2022

Período: 18/05/2022 a 17/05/2023

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contrato nº 07/2022

Dispensa de Licitação nº 21/2022

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Megamax Informática Ltda ME

Objeto: Contratação de serviços técnicos de informática e de tecnologia da informação, mediante registro de hora técnica

Valor: R\$ 1.490,00

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 17/05/2022

Período: 01/06/2022 a 31/05/2023

Presidente da Câmara

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 28/2022;****Processo Administrativo nº 215/2022;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Comercial João Afonso Ltda;****Contratada – Supermercado Morada do Sol Eireli;****Contratada – MS Freitas Comércio de Alimentos – ME;****Contratada – São Jorge Comércio e Representação de Produtos Eireli;**

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA;

Valor Total – R\$ 210.779,20 (duzentos e dez mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

Data da Adjudicação – 03/05/2022 às 10:38:56;

Data da Homologação – 03/05/2022 às 10:39:52.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 31/2022;**Pregão Eletrônico nº 28/2022;****Processo Administrativo nº 215/2022;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Comercial João Afonso Ltda;**

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA;

Valor Total – R\$ 102.384,40 (cento e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos);

Data de assinatura: 09/05/2022;

Prazo – 12 (doze) meses contados a partir de 10/05/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 33/2022;**Pregão Eletrônico nº 28/2022;****Processo Administrativo nº 215/2022;****Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;****Contratada – Supermercado Morada do Sol Eireli;**

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECREATRAI DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA;

Valor Total – R\$ 21.315,40 (vinte e um mil e trezentos e quinze reais e quarenta centavos);

Data de assinatura: 09/05/2022;

Prazo – 12 (doze) meses contados a partir de 10/05/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 34/2022;

Pregão Eletrônico nº 28/2022;

Processo Administrativo nº 215/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – MS Freitas Comércio de Alimentos – ME;

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECREATRAI DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA;

Valor Total – R\$ 70.062,50 (setenta mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Data de assinatura: 09/05/2022;

Prazo – 12 (doze) meses contados a partir de 10/05/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 35/2022;

Pregão Eletrônico nº 28/2022;

Processo Administrativo nº 215/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – São Jorge Comércio e Representação de Produtos Eireli;

Objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO ESTOCÁVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECREATRAI DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA;

Valor Total – R\$ 17.016,90 (dezessete mil e dezesseis reais e noventa centavos);

Data de assinatura: 09/05/2022;

Prazo – 12 (doze) meses contados a partir de 10/05/2022.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;

Inexigibilidade nº 06/2022;

Processo Administrativo nº 486/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Elektro Redes S.A;

Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica no Centro de Exposições Luis Uliana (FAIT);

Valor (R\$): 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Data: 17/05/2022

Extrato do Termo de Contrato nº CUSD.2022.16.05.43564542;

Inexigibilidade nº 06/2022;

Processo Administrativo nº 486/2022;

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê;

Contratada – Elektro Redes S.A;

Objeto – Contratação de empresa para fornecimento de Energia Elétrica no Centro de Exposições Luis Uliana (FAIT);

Valor (R\$): 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Data de assinatura: 17/05/2022;

Prazo – O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Extrato do 10º Termo de Aditamento do Contrato nº 59/2016

Concorrência Pública 03/2016

Processo Administrativo nº 52/2016

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

Objeto – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE:

- **Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos “A” e “E”;**
- **Coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde do grupo “B”;**

Coleta, transporte e destinação final de zoonoses”

Valor Total – R\$ 110.315,86 (cento e dez mil, trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos)

Prazo - 04 (quatro) meses, contados a partir de 17/04/2022, ou até que se homologue o novo processo licitatório.

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 91/2018**Pregão 45/2018****Processo Administrativo nº 1453/2018**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – **ASSOCIAÇÃO EQUESTRE E TERAPEUTICA DE TIETE**

Objeto – “**Contratação de serviço de equoterapia para o atendimento de alunos portadores de deficiência e/ou necessidades especiais, matriculados na rede de ensino municipal**”

Valor Total – **R\$ 201.600,00** (duzentos e um mil e seiscentos reais)

Prazo - 12 (doze) meses, contados a partir de 17/04/2022.

Extrato do 3º Termo de Aditamento do Contrato nº 37/2020 – Reequilíbrio Econômico Financeiro**Pregão 19/2020****Processo Administrativo nº 132/2020**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – **OLI3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME**

Objeto – “**Contratação de empresa para execução dos serviços de: coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, conforme norma NBR 10.004/2004, com fornecimento de mão de obra, veículos e equipamentos**”

Valor Total – **R\$ 41.744,00** (quarenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais)

Prazo - Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 08/05/2022

Extrato do 2º Termo de Aditamento do Contrato nº 37/2020**Pregão 12/2020****Processo Administrativo nº 68/2020**

Ratificando o parecer da consultoria jurídica e autorizando a prorrogação firmada entre a **Prefeitura Municipal de Tietê**

Contratada – **1DOC TECNOLOGIA S.A.**

Objeto – “**Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistemas WEB para gestão da comunicação digital interna e externa, gestão documental e central de atendimento, que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos contribuintes, com acesso simultâneo de até 180 usuários, contendo módulos para Memorando, Circular, Ouvidoria, Protocolo Eletrônico, Pedido - Lei de Acesso à Informação, Ofício Eletrônico, Processo Administrativo, Consulta Prévia de Viabilidade (com Mapa para Consulta de Viabilidade), Aprovação de Projetos de Construção e Parcelamento de**

Solo e Workflow avançado para gestão de processos e funcionalidades para suprir as necessidades do Município de Tietê/SP”

Valor Total – R\$ 102.661,07 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta e um real e sete centavos)

Prazo - O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de **21/05/2022**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;

Pregão 42/2022

Processo Administrativo nº 416/2022

Órgão – **Prefeitura Municipal de Tietê;**

Contratada – **ASSIST ASSISTÊNCIA EM HOME CARE EIRELI**

Objeto – Contratação de serviço especializado em internação domiciliar (home care) para atendimento de demanda judicial

Valor (R\$): R\$ 281.000,00

Data: **18/05/2022**



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, o Sr. *ANGELICA SOARES MARTINS*, objetivando assumir ao cargo em provimento Efetivo de **PEB II – HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA** por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019, classificação 2º lugar.

O seu não comparecimento até as 16:00 horas do dia 27/05/2022 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 19 de maio de 2022

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, o Sra, **BRENDA CARNAVAL GONÇALVES** objetivando assumir ao cargo em provimento Efetivo de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR** por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019, classificação 22º lugar.

O seu não comparecimento até as 16:00 horas do dia 27/05/2022 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 19 de maio de 2022

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, convoca para comparecimento no setor de Departamento de Gestão de Pessoal, à Rua Enock Barreira de Macedo nº 365 - Centro, o Sra, **PEDRO HENRIQUE MARTINS HONORATO** objetivando assumir ao cargo em provimento Efetivo de **PEB II – HISTÓRIA** por ter sido aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2019, classificação 1º lugar da Lista de Afrodescendente.

O seu não comparecimento até as 16:00 horas do dia 27/05/2022 dará direito a chamar o próximo candidato.

Tietê, 19 de maio de 2022

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização